



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIQUEZA E A EMPRESA CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020**, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2020, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, o **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Mari, 55, inscrito no CNPJ sob n.º 95.988.309/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito, **RENALDO MUELLER**, brasileiro, casado, agente político, inscrito CPF nº 526.329.119-15 e RG nº 1.658.176, residente e domiciliado na Avenida José Bressan, 2277, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-000, e a empresa **CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Avenida Progresso, 653, Centro, Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.496.099/0001-27, neste ato representada pelo seu administrador, Senhor **Fábio Luiz Silveira**, brasileiro, maior, casado, topógrafo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 678.555.399-72, RG nº 2.431.110 SESPSC, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 560, Centro, Município de Caibi, Estado de Santa Catarina, CEP 89.895-000, acordam aditar a Cláusula Primeira, do contrato primitivo, mediante as condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- O acréscimo do quantitativo de serviços em 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) totalizando o valor do acréscimo contratual a quantia de R\$ 7.899,14 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais com quatorze centavos).
- E uma supressão 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento) totalizando o valor de R\$ 19.985,15 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais com quinze centavos).

Desta forma, o valor global do contrato passará para R\$ 111.773,81 (cento e onze mil e setecentos e setenta e três reais com oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

Para questionamentos decorrentes da execução deste termo aditivo, fica eleito o Foro da Comarca de Mondaiá, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Riqueza/SC, 22 de outubro de 2020.




RENALDO MUELLER
PREFEITO MUNICIPAL




CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Fernando Furlan
Matr. Nº 546-0
Pref. Mun. de Riqueza - SC



**Patricia P. dos Santos
Faller**
MATR. 1168-1
Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 22/10/2020

CFE. LEI MUN 602/2012